

01-0224/1999

Sanat 2/107



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0224/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0224/1999 DE 18/01/99

PROPOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

Parceira Edm

E N T A:

DENOMINA PRAÇA BENEDICTA CAVALHEIRO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA RAULINO GALDINO DA SILVA, CONFORME CROQUI EM ANEXO, NA VILA MORRO GRANDE-FREGUESIA DO O, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.024-18 DE JULHO DE 2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:16:04

00000016683-90



ARQUIVADO EM 20/07/2000

Pro

RAYDARIC DEBISTENCOURT

Chefe de Serviços Substituto



1661

Folha n.º 01 do proc.
n.º 224 de 19 99
Assist. Administração

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 MAI 1999

Comissão de Justiça
Pol. Urb. Rel. e Am. Amb.
Educação, Cult. Esporte
Finanças e Cons. Municip.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0224/1999

Denomina Praça BENEDICTA CAVALHEIRO, a Praça sem denominação, localizada na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, conforme croqui em anexo, na Vila Morro Grande - Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça BENEDICTA CAVALHEIRO, a Praça sem denominação localizada na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande - Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.999.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

ECÇÃO DE REVISÃO
yhh/

18 MAI 1999 ★

Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí, 100 - 6º Andar-S/604-Fone 31151355 R-2315

- DT. 10 -



Folha n.º	02	do proc.
n.º	2241	de 19 99
<i>Assist. Administração</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

JUSTIFICATIVA

Dona BENEDICTA CAVALHEIRO, nascida em 1809, casou-se muito cedo com José Cavalheiro, um Português que veio tentar a sorte em nosso país.

Desde criança, sempre residiu na atual Rua Raulino Galdino da Silva, antiga Rua do Sabão, mudando-se após o casamento para o Sítio Cavalheiro, também na Vila Morro Grande.

Graças aos seus traços fisionômicos de índia, recebeu o carinhoso apelido de "Inhandú".

Foi durante toda a sua vida uma mãe extrema-da e esposa dedicada, zelosa pela harmonia e bem estar de sua família.

Como uma das primeiras moradoras da Vila Morro Grande, acompanhou o crescimento e o progresso daquele bairro, nunca se omitindo na luta para a consecução das melhorias necessárias.

Sempre pronta a auxiliar a vizinhança, Dona Benedicta granjeou o respeito e a admiração da comunidade local, em função também da sua constante participação nas campanhas filantrópicas.

Por ser uma pessoa muito querida, seu falecimento em 1996 consternou todos que a conheceram, e hoje, saudosos com a sua ausência, solicitam a perpetuação de sua lembrança no bairro em que sempre morou.

Folha n.º 03 do proc.
n.º 224 de 19 99
Arquiteto

SELO DE AUTENTICIDADE
N.º 066-1
FIRMA
1

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Registro Civil de Brasilândia 40º Subdistrito da Capital

RUA PARAPUÃ, 882

Suely de Lourdes D. S. Mencaroni
OFICIAL DESIGNADA

Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob n.º 2921 -- às fls. 473- do livro n.º C/007 --
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de " BENEDICTA CAVALHEIRO " -- -- --
-- -- -- , falecid a- dia 27 de agosto(08)- de 1.996.-
às 17:00-horas em domicílio, à R:Raulino Galdino da Silva, 931-Brasilândia ---
do sexo feminino -- , de cor branca -- , profissão aposentada ---
natural de São Paulo ---
com oitenta e sete (87)anos de idade, estado civil viúva --
Filh a- de José Cavaleiro -- --
e de Faustina de Araujo -- --
residente N/Subº, à R:Raulino Galdino da Silva ,931 - Brasilândia --
Foi declarante o Serviço Funerário, provimento 15/81 ---
Atestado de óbito firmado pela Dra.Cristina A.Zago Jardim, CRM 33665 --
que deu como causa da morte: I.C.C. // Senelidade -- --
-- -- -- : e o sepultamento realizado no
Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital .-

O registro foi efetuado no dia 29 de agosto(08)-- de 1.996.-

Observações: A extinta era viúva do Sr. Sebastião Vasconcellos , casados em Reg.
Civil, ignorado pelo declarante . Deixa uma filha de nome : Nadir, maior de
idade, Deixa bens . Não deixa testamento . Não era eleitora . Era beneficiária
do INSS. (SELOS PAGOS POR VERBA) -- --

O referido é verdade e dou fé.

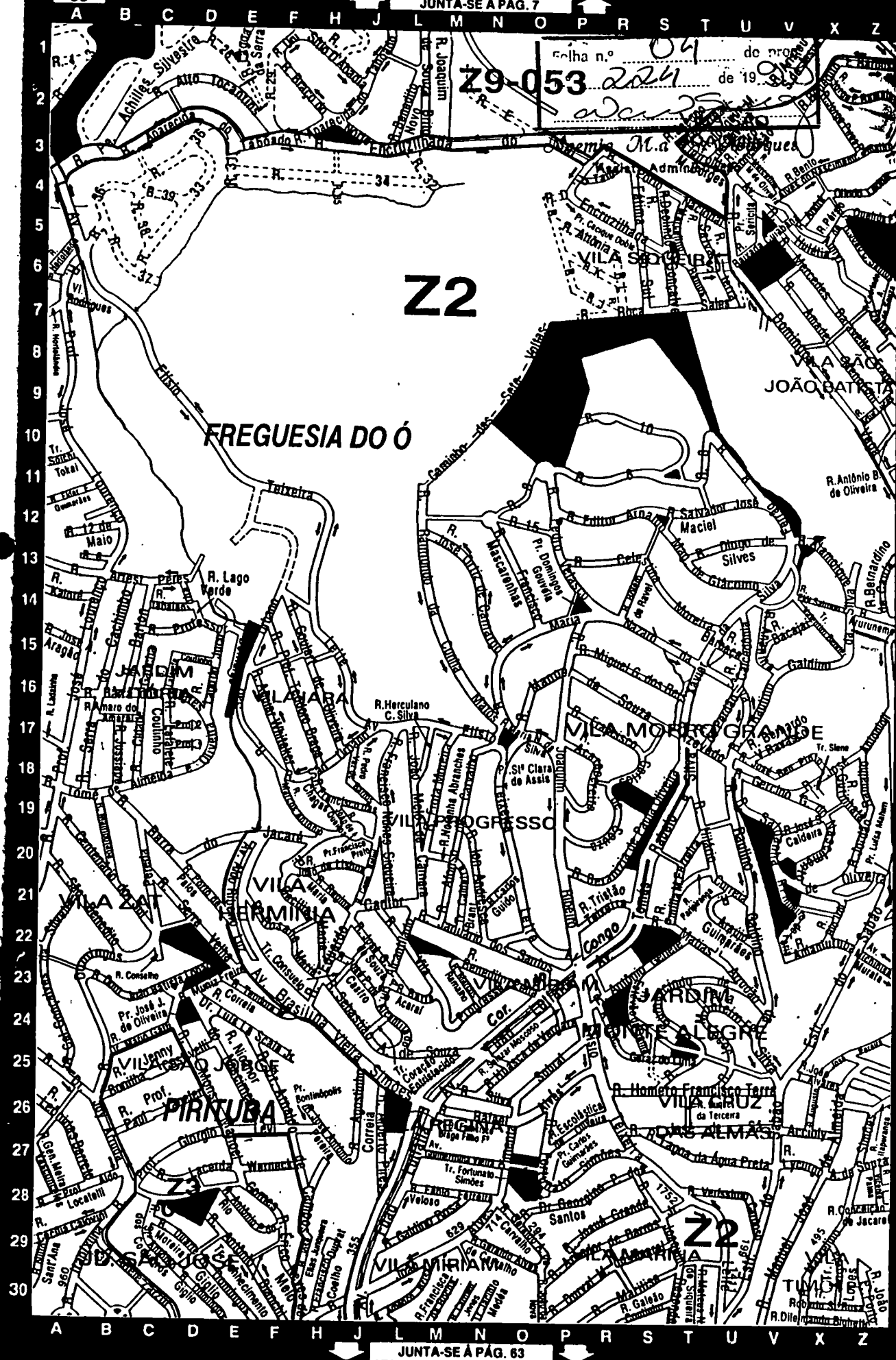
DAT/CAMILA

São Paulo

02 de junho(06)-- de 19 98.-

— REGISTRO CIVIL —
40.º SUBDISTRITO — BRASILÂNDIA

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ... 05

do processo nº 224 de 19 99 18 01 99

(a) *Noemia M. S. Marques*
Assist. Administração

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 19/05/99

Noemia M. S. Marques
Assist. Administração

A Com. de Const. e Justiça

20/05/99

PRIMO GANDELMAN
Assessor Sec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.05.99 às 16h00

Ao Nobre Vereador *Luiz Pascoal*
para relatar

na Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de 1999

Presente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 6 nº

Em 15 de 06 de 89

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 224/99, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Benedicta Cavalheiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 224/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/06/99

[Assinatura]
ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A. LEG. 3
EM 17/06/99


SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

17 1 06 1999

14:40h KMJ

Srª Kathya.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

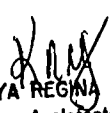
17/06/99


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica II

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

17/06/99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m (unidade) 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 por folha 1 no. 07009
Em 25 106199.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	07	do proc
n°.	224	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0248/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 224/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Praça Benedicta Cavalheiro, a Praça sem denominação, localizada na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande – Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 224/99 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha n°.	09	do princ.
n°.	224	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº 248/99 , de
21/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 224/99 , de autoria do Ver. José Viviani
Ferraz.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 224/99 de fls. 01, do
croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 06.

RECEBI EM:

24/06 199

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 224 de 19 99 25, 06, 99 (a) X

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25 / 06 / 99


ANGELA BORTIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/99 às 17:30hs

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 12

Em 24.9.99

(a) CARMEN DE MELLO

Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 224 de 1999
Funcionária
CARMEN DE VILLO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 22 de setembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

144/99

15 - DOCREC

15-0197/1999

Senhor Presidente

Em 22/15 SETEMBRO 1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITTA
Prefeito

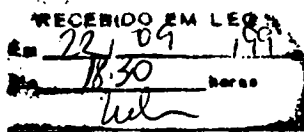
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/

EDIÇÃO DE ANAIS

22 SET 1999

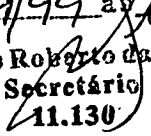
- DT. 10 -



**A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 23/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17:10 hs.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha n.º 11 do proc.
N.º 224 de 1999
O funcionário [assinatura]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI N.º 224/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º 18/LEG.3/0248/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L.
N.º 144/99.

[assinatura]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 13

do... processo... nº 1999.0.123.483.5... em 02/07/99. (a)...

LILIAN DE FÁTIMA TEIXEIRA
Assist. Adm.
SEHAB - CASE - 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 224/99 MEMO ATL : J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC BENEDICTA CAVALHEIRO

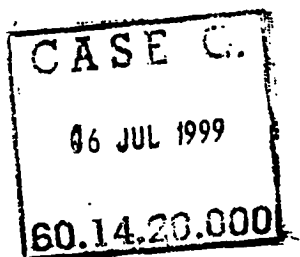
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS RAULINO GALDINO DA SILVA E ARURUNEMO. (SETOR 307 - QUADRA:017).



02/07/99

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARUBA FAGUNDES
Assessora de Planejamento

AMARA ... AL DE SAO PAULO

S. C. ... 139 ...

12/10/74

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 224/99
29/9/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Benedicta Cavalheiro, o espaço público inominado, localizado na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande, na Freguesia do Ó.

A fim de nos manifestarmos sobre o projeto de lei, solicitou-se o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o imóvel segundo a descrição proposta pelo Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 224/99

Denomina Praça Benedicta Cavalheiro logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo (Setor 307 - Quadra 017), na Freguesia do Ó, fica denominado Praça Benedicta Cavalheiro.

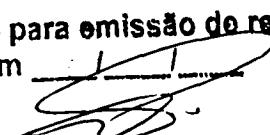
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

Encaminhe-se, em 5/10/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUE JUNTO DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS SOB

folha nº 13116 12/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM
3111 1999

Folha nº 15 do proc.
nº 224 de 99
Mônica R. A. Paiva
Ass. CLT de Dir. IV

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1475/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Benedicta Cavalheiro, o espaço público inominado, localizado na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande, na Freguesia do Ó.

A fim de nos manifestarmos sobre o projeto de lei, solicitou-se o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o imóvel segundo a descrição proposta pelo Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 224/99

Denomina Praça Benedicta Cavalheiro logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

pl0224.0

17 - RELCOM
17-0754/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - O logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo (Setor 307 - Quadra 017), na Freguesia do Ó, fica denominado Praça Benedicta Cavalheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

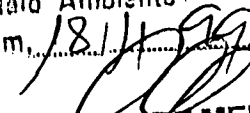
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/11/99.

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/11/99


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18.11.99 as 18:10 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR TONINHO PAIVA.

PARA RELATAR.

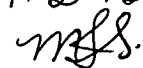
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/11/99


PRESIDENTE

segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e parcel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17-1

Em 17/12/2000



Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0151/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17	do
Processo 224/99	
Maria Teresa da Silva Brito	
Reg. 2001	

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 224/99

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 224/99, visa denominar Praça Benedicta Cavalheiro o logradouro público inominado, localizado na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande, na Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor descrever e caracterizar o logradouro, atendendo sugestão do Executivo nesse sentido.

Informou o Executivo, conforme se verifica à fl. 15, que o logradouro é oficial, sem ainda ter sido denominado efetivamente, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, e tendo sido efetuado os necessários reparos pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme já descrito, não vemos óbice ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer ao projeto em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3007/2000

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/02/2000

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 29.02.00 as 11:00 h.

Amélia
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

por intermédio de, Antônio Henrique
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18
Em 19/04/00.

MSS.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0297/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/99

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Benedicta Cavalheiro" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Vila Morro Grande, Freguesia do Ó.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitável cidadã paulistana que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi uma das primeiras moradoras da Vila Morro Grande e teve importante participação nas lutas comunitárias pelas melhorias para a região. Muito admirada e respeitada pela sua vizinhança, colaborou também em muitas campanhas de ajuda filantrópica dos mais carentes do bairro, sendo ainda hoje lembrada por todos com muita saudade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

Maria Tereza da Silva Bert

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/00

MZB

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/00 às 14h10.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

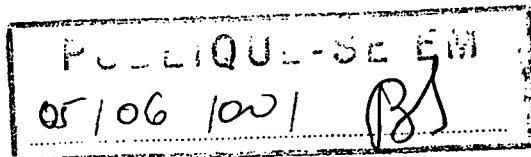
Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

RS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO
1040181 Mob n. 1/9
1. 04/06/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 9 do proc.
nº 224 de 99

16 - PAR
16-0587/2000
PROCESSO Nº

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Benedicta Cavalheiro o logradouro sem denominação, localizado na travessa da Rua Raulino Galdino da Silva, na Vila Morro Grande, Freguesia do Ó.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o imóvel segundo a descrição proposta pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Presidente - BS

Relator -

17 - RELCOM
17-2143/2000

Publicação da Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Em 15/16, 17, 18, 19
publicadas no DOM de 08/06/00
página(s) 51, coluna 3ª e 4ª
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo:

15/16 - 51 - 3º

17 } 51 - 4º
18 }
19 }

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
Em 08/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG 3

09/06/00

12:00h.

Srª Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

20/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

20/06/2000

KATHYA REGINA LORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUEM....., juntado A....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado A..... sob folha A..... n.º 20/24
Em 19/07/2000

ANA MARIA BERNANDES
Assistente Parlamentar



Foiha Nº. 20	do proc.
Nº. 224	de 1999
O funcionário	<i>AMF</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0221/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 224/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Benedicta Cavalheiro logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armando Mellão Neto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0221/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 224/99). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Praça Benedicta Cavalheiro logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo (Setor 307 - Quadra 017), na Freguesia do Ó, fica denominado Praça Benedicta Cavalheiro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *Zuri* ZURI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 20 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Angela Bordin Andreon* ANGELA BORDIN ANDREON, Visto, *Sônia Maria Verzolla* SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.

Armando Mellão Neto

Pierre de Freitas

Milton Leite



Folha Nº 22 do proc.
Nº 224 de 1999
O funcionário *AI*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.024 DE 18 DE julho DE 2000.

Denomina Praça Benedicta Cavalheiro logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo (Setor 307 - Quadra 017), na Freguesia do Ó, fica denominado Praça Benedicta Cavalheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2000.

O Presidente,

Amnê

krms.



Fólia Nº. 23	do proc.
Nº. 224	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente P. Danimar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 221/00, de 28.06.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 224/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I.

RECEBI EM:
04/07/00

Anexo:

[Signature]
ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº 224

de 19 99 19, 07 2000

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 13.024, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 224/99, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Praça Benedicta Cavalheiro
logradouro público inominado delimitado
pelas Ruas Raulino Galdino da
Silva e Arurunemo, na Freguesia do Ó.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raulino Galdino da Silva e Arurunemo (Setor 307 - Quadra 017), na Freguesia do Ó, fica denominado Praça Benedicta Cavalheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 07 / 2000

página 01 coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

19/07/00


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica IU

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>424</u> fls.
Arquivo em	<u>20.07.2000</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)